

3/223.
PROP.
SEM
SECOR



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2022 PROPOSTA N.º 08/2022/DOM
Realizada em 16/02/2022 DELIBERAÇÃO N.º 509/2022
ASSUNTO: EMPREITADA "CP 23/2019 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GROOT POMBO E CAMILO CASTELO BRANCO" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA.

Por Despacho de 24/04/2020, do Vereador Carlos Rabaçal, na qualidade e uso das competências delegadas através do Despacho n.º 195/17/GAP de 20/10, foi adjudicada à empresa EDUARDO PIRES – CONSTRUÇÕES, Lda., pelo valor de € 523.221,19 e pelo prazo de execução de 420 dias, a execução do contrato de empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GROOT POMBO E CAMILO CASTELO BRANCO”.

O procedimento em causa teve por objeto a realização da empreitada de Requalificação das Ruas Groot Pombo e Camilo Castelo Branco, conforme melhor decorre do objecto do mencionado contrato, celebrado em 11/08/2020.

Em 16/09/2020, após análise do requerimento apresentado pela sociedade empreiteira, foi autorizada a cessão da posição contratual, passando a sociedade MEGAVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., a assumir a qualidade de empreiteira no âmbito do presente contrato de empreitada.

No desenvolvimento da execução do contrato de empreitada em causa, cuja consignação ocorreu em 13/11/2020, a sociedade empreiteira veio apresentar uma proposta de trabalhos complementares.

A proposta de trabalhos complementares apresentada pela sociedade empreiteira foi submetida à análise técnica, tanto do Diretor de Fiscalização de obra da empreitada em causa, como dos serviços técnicos do Município, tendo recolhido de ambos o parecer favorável quanto à identificação da respetiva qualificação e enquadramento legal dessa proposta de trabalhos, bem como quanto à execução dos respetivos trabalhos, conforme Doc. 1 em anexo, que aqui se junta e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.

A proposta de trabalhos constante do Doc. 1, para o qual se remete, foi qualificada e enquadrada como trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas sendo enquadrados no âmbito dos artigos 370º n.ºs.: 1 e 2 a), b) e c) e ss. do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, denominado Código dos Contratos Públicos, CCP, na versão aplicável, tudo conforme melhor consta da proposta, dos pareceres técnicos de fundamentação emitidos tanto pela Direção de Fiscalização de Obra sobre a proposta de trabalhos apresentada pelo empreiteiro, como pelos serviços técnicos do Município.

Os correspondentes preços e prazos de execução foram alcançados nos termos do artigo 373º n.º:1 a) do CCP, na versão aplicável.

Para definição do preço dos trabalhos, da mesma espécie de outros previstos no contrato, e a executar em condições semelhantes tomou-se como referência os preços unitários que constituem o preço contratual.

O prazo de execução foi estabelecido em função dos prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos aprovado, para trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes.

O prazo de execução da proposta de trabalhos em apreço é de 30 dias.

Contudo, a sociedade empreiteira solicitou a prorrogação do prazo da empreitada por 75 dias, com base na alteração do curso dos trabalhos, face à necessidade de tomada de decisões e soluções alternativas que originaram atrasos na execução da obra, decorrentes da existência de redes de eletricidade, de telefone, de gás, de águas e esgotos degradadas e não identificadas nos respetivos cadastros, o que recolheu o parecer favorável, tanto do Diretor de Fiscalização, como dos serviços técnicos.

Deste modo, o prazo da empreitada que terminaria em 07/01/2022, deverá ser prorrogado por 75 dias, projetando-se o seu termo para 23/03/2022.

Os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas constantes do Doc. 1 resultam de erro das peças submetidas a concurso, que foram atempadamente, isto é, dentro dos 30 dias, reclamados pela sociedade empreiteira, nos termos do artigo 378.º, n.º 4 do CCP, na versão aplicável.

Desta feita, a responsabilidade do Município pelos custos destes trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas para suprimento dos erros em causa é integral, nos termos do artigo 378º n.ºs.: 1 e 4, *a contrario*, do CCP, na versão aplicável.

Inexistem trabalhos a menos.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, e ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 370º n.ºs.:1, 2, alíneas a), b) e c), 371º n.º.: 1, 2, 373º n.º.: 1 a), 374º, n.º 1, 375º e 378º n.ºs.: 1 e 4 a contrario, do CCP, na versão aplicável, não se vislumbrando no presente processo nenhuma das causas que impedem que seja ordenada a execução dos presentes trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas nos termos do artigo 370º n.ºs.:1, 2 a), b) e c) do CCP na versão aplicável, propõe-se:

1 – Que se aprove e ordene a execução dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, para suprimento de erros, nas condições acima mencionadas, com a percentagem de 2,55% relativamente ao preço contratual, sendo o seu valor global de 13.346,21 € (treze mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com os preços unitários, bem como com os prazos constantes do Doc.1, em anexo, para o qual se remete, cuja responsabilidade do Município corresponde ao pagamento integral;

2 – Consequentemente, a formalização por escrito dos termos e condições a que devem obedecer a execução dos supra citados trabalhos complementares, no valor global de 13.346,21 € (treze mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3 – A prorrogação do prazo de execução da empreitada em 75 (setenta e cinco) dias, para além do prazo definido na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada, na sequência e por força do supra exposto, sem que haja lugar a multas ou indemnizações a aplicar à sociedade empreiteira, conforme Doc. 1 em anexo, para o qual se remete; e

4 – A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Executar a caução, nos termos previstos no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n. 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º- A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

- Aceitar o plano de trabalhos e suas alterações, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a execução de trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
- Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Considerando que os presentes trabalhos complementares, não ultrapassam o valor de 10% do preço contratual não se aplica a exigência da publicitação das modificações objetivas decorrente do artigo 315º do referido Código, na versão aplicável

A presente despesa global de 13.346,21 € (treze mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontra-se prevista no PPI I 6/2020.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta: 1 documento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

DESIGNAÇÃO EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAMILO CASTELO BRANCO E RUA GROOT POMBO.

DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

ENTIDADE EXECUTANTE: MEGAVIA – COSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS S.A.

1- DESCRIÇÃO DO TRABALHO COMPLEMENTAR:

PROPOSTA 1 – RECTIFICAÇÕES COLETORES DOMÉSTICO / PLUVIAL

2- DETEÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Como tem sido verificado desde o início dos trabalhos da empreitada em questão, esta zona da cidade apresenta uma grande densidade de infraestruturas existentes e mal cadastradas, com constante necessidade de proceder a escavações manuais, sondagens para além do expectável e filmagens a colectores existentes para as salvaguardar ou determinar o seu traçado.

No seguimento da execução dos coletores pluviais Cx03 – Cx05 e domésticos Cx03 – Cx07, de acordo com cotas de projeto, verificou-se a impossibilidade de ligação dos coletores Pluviais existentes, com origem na Praceta Luís Villa Verde. Esta ligação feita anteriormente, apresentava os últimos 3m com pendente contrária ao sentido do escoamento, impossibilitando o escoamento normal nesta ligação.

Foi decidido, em conjunto com o projetista, proceder ao levantamento destes dois troços de coletor e nova execução, com estudo de cotas que permitissem salvaguardar a ligação da Praceta Luís Villa Verde, D15, D14 e P10 e restantes infraestruturas existentes.

3- ANÁLISE DA PROPOSTA:

A proposta apresentada pelo empreiteiro, tem por base a medição de quantidades necessárias para as alterações decorrentes do levantamento e execução de novos coletores, com aplicação dos preços unitários contratuais. O trabalho apresentado, perfaz o valor de 13.346,21 (+IVA).

4- ANÁLISE DO CUSTO

4.1- DA PRESENTE PROPOSTA

A presente proposta tem por base o levantamento de trabalhos necessários para retificação dos coletores, nomeadamente o movimento de terras, levantamento dos coletores executados, demolição de caixas de visita, e execução de coletores e caixas de visita, com aplicação de preços unitários contratuais, num total de 13.346,21 (+IVA), correspondente a 2,55% do valor da empreitada.

São considerados trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas, nos termos do artigo 370.º, n.ºs 1 e 2 do CCP, nomeadamente, em virtude de erro do projecto derivado do facto de não serem conhecidos os cadastros atualizados das infraestruturas existentes na área de intervenção da presente empreitada.

4.2 - BALANÇO

O acumulado de trabalhos complementares totaliza 13.346,21 € (+IVA), correspondente a 2,55% do valor da empreitada.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO:

O empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo da empreitada em 75 dias, o que se justifica, sendo 30 dias correspondentes ao prazo de 30 dias necessário para a execução dos trabalhos complementares em apreço e o restante devido à necessidade de tomada de decisões e soluções alternativas que originaram atrasos na execução da obra, decorrentes da existência de redes de electricidade, de telefone, de gas, de águas e esgotos, degradadas e não identificadas nos respectivos cadastros.

6- ENQUADRAMENTO

O cadastro das infraestruturas não estava atualizado, pelo que só foi verificável durante a obra e escavação do terreno, tornando visível a anomalia do coletor, enquadrando-se assim nos trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas, nos termos do artigo 370.º, n.ºs 1 e 2 do CCP, nomeadamente, em virtude de erro do projeto derivado do facto de não ser conhecida a situação atualizada das infraestruturas existentes na área de intervenção.

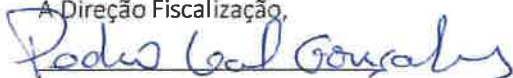
A entidade executante detetou e comunicou ao dono de obra, a existência de infraestruturas que não correspondiam aos cadastros, no prazo de 30 dias a contar da data em que tais situações eram detetáveis, nos termos do artigo 378.º n.º 4 do CCP.

Os trabalhos complementares em análise não podem ser técnica ou economicamente separados do objeto do contrato sem inconvenientes graves ou que impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

7- CONCLUSÃO:

A presente proposta foi analisada e tem parecer favorável da Fiscalização para a realização de trabalhos complementares de acordo com a proposta do empreiteiro em anexo no montante de 13.346,21 € (+IVA), devendo o prazo de execução da empreitada ser prorrogado pelo período de 75 dias.

A Direção Fiscalização,





Megalvia
Consulting e Obras Públicas, S.A.

EMPREITADA

Requalificação da R. Camilo Castelo Branco e R. Groot Pombal

AUTO TM Nº 1

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	ESTALEIRO				
	Montagem de Estaleiro, incluindo vedação dos locais dos trabalhos, instalações sociais e técnicas, sinalização, medidas de segurança, e todos os trabalhos complementares, incluindo a sua manutenção, desmontagem e reposição das condições iniciais dos locais ocupados.	un	0,07	7 500,00 €	535,71 €
1.1	Execução e implementação de plano de sinalização temporária de obra.	un	0,07	2 000,00 €	140,00 €
1.2					
3.2	SISTEMA DE DRENAGEM DOMÉSTICO				
3.2.2	MOVIMENTOS DE TERRA				
	Escavação em abertura de valas, câmaras de visita e outros órgãos, incluindo eventuais operações de desmatção, arbustos e/ou muros e a sua reposição, baldeação e remoção e transporte para terrenos adjacentes e/ou depósito provisório/definitivo, qualquer tipo entivação necessária à execução vala com segurança, drenagem do fundo e/ou rebaixamento do nível freático: terra.				
3.2.2.1	Regularização da vala incluindo compactação do solo de fundação,	m3	225,00	8,50 €	1 912,50 €
3.2.2.2	conforme previsto no pormenor de vala	m3	120,00	2,00 €	240,00 €
	Fornecimento e colocação em vala de almofada de areia para assentamento e envolvimento total da tubagem, até 0,20m da geratriz superior da tubagem, compactadas a mão manual ou pneumático, de modo a atingir compactação não inferior a 95% do				
3.2.2.3	Ensaio Proctor Modificado, considerando um recalque de 15% Aterro final com materiais provenientes da escavação, incluindo baldeação e compactação idêntica à dos terrenos adjacentes com granulometria inferior a 0,02m, em camadas de 0,20m, compactadas a mão manual ou pneumático, de modo a atingir compactação não inferior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, considerando um recalque de 15%	m3	54,00	11,00 €	594,00 €
3.2.2.4					
3.2.3	COLOCAÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS				
	Fornecimento e assentamento de Tubagem Corrugada em PP SN8 de dupla parede e cabeça integral, incluindo montagem e ensaios, bem como fixação sinalizadora castanilha em toda a extensão da tubagem, nos seguintes diâmetros:				
3.2.3.1					
3.2.3.1.1	DN250	ml	66,50	18,00 €	1 197,00 €
3.2.4	CONSTRUÇÃO CIVIL				
	Execução de caixas de visita estanques em anéis e cúpulas de betão armado, incluindo soleira prefabricada em betão, com ligações incluídas, impermeabilização das superfícies, tampa e aro em ferro fundido de acordo com NP EN124 e EN1563, degraus em aço revestidos a polipropileno, quedas e acabamentos conforme desenho de pormenor, com as seguintes dimensões:				
3.2.4.1					
3.2.4.1.1	Ø 1,00m para alturas inferiores a 2,50m	un	2,00	650,00 €	1 300,00 €
3.2.5	TRABALHOS COMPLEMENTARES				
	Anulação e remoção das tubagens e acessórios existentes no alinhamento da nova rede de distribuição ou ramais a implantar, incluindo o respectivo transporte a destino autorizado.	ml	119,30	7,00 €	835,10 €
3.2.5.3					
3.3	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL				
3.3.2	MOVIMENTOS DE TERRA				
	Escavação em abertura de valas, câmaras de visita e outros órgãos, incluindo eventuais operações de desmatção, arbustos e/ou muros e a sua reposição, baldeação e remoção e transporte para terrenos adjacentes e/ou depósito provisório/definitivo, qualquer tipo entivação necessária à execução vala com segurança, drenagem do fundo e/ou rebaixamento do nível freático: terra.				
3.3.2.1		m3	108,00	7,50 €	810,00 €



EMPREITADA

Requalificação da R. Camilo Castelo Branco e R. Groot Pombo

AUTO TM Nº 1

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
3.3.2.2	Regularização da vala incluindo compactação do solo de fundação, conforme previsto no pormenor de vala	m3	69,80	2,00 €	139,60 €
3.3.2.3	Fornecimento e colocação em vala de almofada de areia para assentamento e envolvimento total da tubagem, até 0,20m da garatiz superior da tubagem, compactadas a mão manual ou pneumático, de modo a atingir compactação não inferior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, considerando um recalque de 15% Aterro final com materiais provenientes da escavação, incluindo baldeação e compactação idêntica à dos terrenos adjacentes com granulometria inferior a 0,02m, em camadas de 0,20m, compactadas a mão manual ou pneumático, de modo a atingir compactação não inferior a 95% do Ensaio Proctor Modificado, considerando um recalque de 15%	m3	39,00	10,00 €	390,00 €
3.3.2.4	COLOCAÇÃO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS	m3	55,00	7,50 €	412,50 €
3.3.3	Fornecimento e assentamento de Tubagem Corrugada em PP .SNB de dupla parede e cabeça integral, incluindo montagem e ensaios, bem como fita sinalizadora castanha em toda a extensão da tubagem, nos seguintes diâmetros:				
3.3.3.1	DN500	ml	52,80	42,25 €	2 230,80 €
3.3.4	CONSTRUÇÃO CIVIL				
3.3.4.1	Execução de caixas de visita estanques em aneis e cúpulas de betão armado, incluindo soleira prefabricada em betão, com ligações incluídas, impermeabilização das superfícies, tampa e aro em ferro fundido de acordo com NP EN124 e EN1563, degraus em aço revestidos a polipropileno, quedas e acabamentos conforme desenho de pormenor, com as seguintes dimensões:				
3.3.4.1.1	a 1,00m para alturas inferiores a 2,50m	un	2,00	650,00 €	1 300,00 €
TOTAIS					13 346,21 €
			ORÇAMENTO		

Pedro Miguel Leal

De: Martinho Pais <martinho.pais@megavia.pt>
Enviado: 14 de dezembro de 2021 15:49
Para: Pedro Miguel Leal
Cc: Jorge Alexandre; O Cafofo
Assunto: Requalificação da R. Camilo Castelo Branco e R. Groot Pombo - Setúbal

Ex.mo Senhor,

Serve o presente para solicitar a prorrogação de prazo de 75 dias para conclusão da empreitada em assunto.

Esta dilatação de prazo é, em nosso entender, motivada por diversos fatores :

- Dificuldade na instalação das novas infraestruturas de subsolo (redes de águas e esgotos) agravada pela existência de redes de eletricidade, de telefones, de gás, de águas e esgotos bastante degradadas e não identificadas em respetivos cadastros naquela zona antiga da cidade ;
- Estas situações têm obrigado à tomada de decisões e soluções alternativas, conjuntamente com os técnicos da C.M. Setúbal e Águas do Sado que têm apoiado e acompanhado com proximidade o desenvolvimento dos trabalhos ;
- Algumas das soluções encontradas têm obrigado à aquisição de novos materiais e acessórios não previstos inicialmente ;
- Temos tido dificuldades no aprovisionamento de alguns destes novos materiais tanto junto dos nossos fornecedores habituais bem como junto de novos fabricantes e fornecedores ;
- Existe também algum acréscimo do volume e valor de trabalhos resultante das situações descritas ;
- E deparamo-nos ainda com alguma dificuldade na contratação de mão-obra específica para a atividade do ramo das infraestruturas da construção civil.

Desta forma, pensamos ser justificável a prorrogação de prazo agora solicitada para conclusão da obra.

Aguardamos a vossa prezada resposta,
Com os melhores cumprimentos,
António Martinho Pais

Com os melhores cumprimentos,
Martinho Pais Departamento de Produção
Tm: 962 721 936



Megavia -Construções e Obras Públicas, SA
Rua Cidade de Tokushima, Lote 20 - R/C - C
2400 - 119 Leiria
Tel 244 829 920 | Fax Geral 244 829 929
megavia@megavia.pt | www.megavia.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0602	abronze	2022/02/03	929	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRABALHOS COMPLEMENTARES "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GROOT POMBO E CAMILO CASTELO BRANCO"; PROPOSTA Nº 08/2022/DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: BI21-Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso	14.500,57
ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010401 Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	14.146,98
PLANO : 2020 I 6	SALDO APÓS CABIMENTO
URBANIZAÇÃO	353,59
Requalificação das Ruas Groot Pombo e Camilo Castelo Branco	

EXTENSO
CATORZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E OITO CÉNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/02/03

SERVIÇO REQUISITANTE
DIVISÃO DE PROJETOS, CONCURSOS E E

(abronze)

AUTORIZAÇÃO
_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
C0602	abronze	2022/02/03	1083	2022

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

MEGAVIA - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
 RUA CIDADE DE TOKUSHIMA, LOTE 20 R/C - C

500821291	1032	FIMO 2022 / 664
-----------	------	-----------------

2400-119 LEIRIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DíVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7163	7163		TRABALHOS COMPLEMENTARES "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GROOT POMBO E CAMILO CASTELO BRANCO".

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRABALHOS COMPLEMENTARES "REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GROOT POMBO E CAMILO CASTELO BRANCO"; PROPOSTA Nº 08/2022/DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI21	Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	13.346,208		13.346,208	800,77

EXTENSO
 CATORZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E OITO CÉNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	13.346,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	800,77
TOTAL LÍQUIDO.....	14.146,98

Documento n.º 2022 / 1083, Compromisso n.º 2022 / 664, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2022/929

COMPROMISSO EFETUADO EM 2022/02/07

(ORIGINAL)

PROCESSADO POR COMPUTADOR